


1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG, E A EMPRESA COOPERATIVA DE CRÉDITO CREDINOR LTDA – SICOOB CREDINOR, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa com sede na Praça 31 de Março, 111, Centro, inscrita no CNPJ 16.901.381/0001-10, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa COOPERATIVA DE CREDITO CREDINOR LTDA – SICOOB CREDINOR, inscrita no CNPJ de número 21.866.694/0001-14, com sede à Rua Pires e Albuquerque, n.º 540, Centro no município Montes Claros, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Antônio de Miranda Vianna inscrito no CPF 277.152.056-72, Diretor Administrativo e o Sr. Ailton José Vieira inscrito no CPF 955.905.796-00, Diretor Financeiro, resolvem celebrar o presente termo aditivo, em conformidade artigo 57 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:


Ailton José Vieira
Diretor Financeiro

1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como fundamento o artigo 57, da Lei 8.666/93 e a Cláusulas do CONTRATO Nº 003/2023, e ainda o Processo Nº 098/2023 e seus anexos, devidamente homologada pelo Sr. Prefeito, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.


Alexandre A. de M. Vianna
Diretor Administrativo

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) PARA O SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS (GUIA DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL) DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, POR INTERMÉDIO DE SUAS AGÊNCIAS, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS.

3-CLÁUSULA TERCEIRA – DO RAJUSTE

3.1- O reajuste do CONTRATO 003/2023 passa a ser 3,27 (três reais e vinte sete centavos), pela prestação de serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE paga à CONTRATADA tarifa pelos documentos com código de barras e prestação de contas através de meio magnético de acordo o IPCN, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nas seguintes bases:

RS 3,27 (três reais e vinte sete centavos) por documento recebido no guichê de caixa.

RS 3,27 (três reais e vinte sete centavos) por documento recebido Internet




Jurídico
Credinor



RS 3,27 (três reais e vinte sete centavos) por documento recebido em autoatendimento.

Item	Descrição do serviço	Und.	Qtde	Vlr.Uni	Vlr. total
1	Pagamento através de internet	SERV.	6500	RS: 3,27	RS: 21.255,00
2	Pagamento através de autoatendimento	SERV.	6500	RS: 3,27	RS: 21.255,00
3	Pagamento em guichê de caixa	SERV.	6500	RS: 3,27	RS: 21.255,00
TOTAL					RS: 63.765,00

RS 63.765,00 (Sessenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais).

4-CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

4.1 - Fica alterado a vigência do Contrato nº 003/2023 a partir da data de sua assinatura do presente termo aditivo com vigência de mais 12 (doze) meses até 03/02/2025.

5-CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do termo de credenciamento nº 003/2023.

Lagoa dos Patos (MG), 02 de fevereiro de 2024.

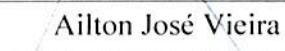


Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos
Prefeito: HERCULES VANDY DURAES DA FONSECA

CONTRATADO:

COOPERATIVA DE CREDITO CREDINOR LTDA – SICOOB CREDINOR
CNPJ: 21.866.694/0001-14


Alexandre Antônio de Miranda Vianna
CPF: 277.152.056-72
Diretor Administrativo


Ailton José Vieira
CPF: 955.905.796-00
Diretor Financeiro





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS-MG
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
Praça 31 de Março, nº 111, Centro.



TESTEMUNHAS:

1. 
Manuelli Silva Passos R. Moura
052 005 496-20

2. _____

